



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º.: 097/2014-GAPR

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À SRA. SIMONE MANA BARBOSA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conforme documentação anexa a Defesa Civil Municipal, no cumprimento de suas obrigações realizou vistoria no imóvel da Sra. Simone Mana Barbosa, tendo lavrado termo de isolamento/interdição, considerando suas condições, determinando a proibição de permanência prolongada no interior do imóvel.

3. A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a renda familiar da Sra. Simone Mana Barbosa é insuficiente para custear o aluguel de uma residência e o sustento de 05 (cinco) filhos.

4. Diante da particularidade do caso e dos pareceres constantes do Processo Administrativo n.º. 01164/2014 a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável à locação de um imóvel pelo Município sendo que a partir da Lei n.º. 3.534, de 27 de março de 2014, foi autorizado o repasse financeiro a título de auxílio moradia.

5. Durante todo o período a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou acompanhamento da família sendo que no último mês de outubro de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

6. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal à Sra. Simone Mana Barbosa, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

7. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do Projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Simone Mana Barbosa, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Simone Mana Barbosa de Melo, portadora do RG: MG-8.353.507, inscrita no CPF sob o nº. 045.445.896-73, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Simone Mana Barbosa e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - Em 27 de março de 2014, através da Lei nº. 3.534, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Simone Mana Barbosa, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de outubro de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Parecer Social, e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 01164/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de _____ de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 097/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 02;
- Capa do Processo 01164/2014, uma lauda, fl. 03;
- Relatório Social de 20/02/2014, uma lauda, fl. 04
- Documentos pessoais de Simone Mana Barbosa, (CPF e RG), Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS, dos filhos 05 desta, e cartão do bolsa família, três laudas, fls. 05/07;
- Comprovante de endereço, uma lauda, fl. 08;
- Declaração de Simone Mana Barbosa sobre sua renda mensal, uma lauda, fl. 09;
- Relatório de visita técnica emitido pela Defesa Civil – COMDEC em 18/02/2014, três laudas, fls. 10/12;
- Termo de isolamento e interdição de imóvel emitido pela Defesa Civil – COMDEC, uma lauda, fl. 13
- Lei 3.534 de 27/03/2014, uma lauda, fl. 14;
- Relatório Social de 29/10/2014; uma lauda, fl. 15;
- Ficha de Saldo de Dotação Detalhada – uma lauda, fl. 16.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2014.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**